



COLÉGIO

UNIFEDE

Fundação Educacional de Brusque - FEDE

PORTARIA COLÉGIO UNIFEDE n.º 01/2023

Constitui Comissão Especial de Aceleração de Estudos.

O Diretor do Colégio Universitário UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEDE, com sede na Rua Vendelino Mafezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7116 - *home page* <https://www.colegio.unifebe.edu.br/>, usando das competências que lhe confere o artigo 10 do Regimento Escolar, com base nos artigos 51 a 53 do Regimento Escolar e considerando a legislação em vigor;

Considerando, ainda, o recebimento de solicitação de responsável legal de aluno do Colégio Universitário UNIFEDE para reclassificação em razão de altas habilidades;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Especial de Aceleração de Estudos, integrada pelos seguintes membros:

- I - Leonardo Ristow (Presidente);
- II - Eliane Kormann;
- III - Fernanda Germani de Oliveira Chiratti;
- IV - Graziela Boaszczyk Dalcastagner;
- V - Janete Adriano Kupper;
- VI - Luzia de Miranda Meurer;
- VII - Natalia Ines Ribeiro Gums.
- VIII - Paulo Roberto Bastos Ribeiro.

Art. 2.º A presente Comissão tem suas atribuições previstas no art. 53 do Regimento Escolar do Colégio UNIFEDE e vigência vinculada à duração dos trabalhos necessários ao cumprimento das obrigações regimentais para fins da avaliação de desempenho solicitada.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão devem ser lavradas em ata específica.



COLÉGIO

UNIFEDE

Fundação Educacional de Brusque - FEDE

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio UNIFEDE.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 7 de março de 2023.

Prof.º LEONARDO RISTOW
Diretor

Publicada no Colégio UNIFEDE em 7 de março de 2023.